LEI Nº 933 **DE 23 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS/TRAVESSA NESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

Art. 1º - Fica a rua localizada no Bairro Córrego Grande denominada de **RUA FRANCISCO GILBER PIMENTEL**, pessoa de grande importância, tendo prestado relevantes serviços neste município, conforme biografia e projeto arquitetônico em anexo.

Art. 2º - Fica a rua localizada no Bairro Córrego dos Reinaldos denominada de **RUA JOSÉ JONAS VASCONCELOS**, pessoa de grande importância, tendo prestado relevantes serviços neste município, conforme biografia e planta do imóvel georreferenciado em anexo.

Art. 3º - Fica a travessa localizada no Bairro Córrego Grande denominada de **TRAVESSA JOÃO EVANDRO VASCONCELOS**, pessoa de grande importância, tendo prestado relevantes serviços neste município, conforme biografia e planta de situação em anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 23 de Março de 2022.

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal